



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE INDAIATUBA

*Secretaria Municipal dos Negócios Jurídicos
Departamento de Técnica Legislativa*

LEI Nº 7.930, DE 02 DE MARÇO DE 2023

(PL de autoria do vereador Sérgio José Teixeira)

Institui a “Semana Municipal de Incentivo ao Esporte Paralímpico” no Município de Indaiatuba.

NILSON ALCIDES GASPAR, Prefeito do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º Fica instituída, no âmbito do Município de Indaiatuba, a Semana Municipal de Incentivo ao Esporte Paralímpico, a ocorrer anualmente no mês de setembro, semana correspondente aos dias 21 e 22 de setembro, quando se comemora o Dia Nacional de Luta da Pessoa com Deficiência e o Dia Nacional do Atleta Paralímpico, respectivamente, passando a constar no Calendário Oficial de Eventos do Município.

Art. 2º A Semana Municipal de Incentivo ao Esporte Paralímpico tem como objetivos:

I - estimular a prática esportiva por Pessoas com Deficiência e Mobilidade Reduzida;

II - difundir a prática de atividades físicas na promoção da saúde e melhor qualidade de vida;

III - promover, através da atividade física, maior autoestima e autonomia do indivíduo;

IV - sensibilizar e integrar a sociedade em seus diversos segmentos para debates relativos ao assunto;

V - promover ações conjuntas entre órgãos da Administração Pública Municipal, sociedade civil, entidades voltadas ao PCD - Pessoa Com Deficiência e Mobilidade Reduzida e comunidade em geral;

VI - realizar campanhas de divulgação, valorização e importância do esporte para o PCD - Pessoa Com Deficiência e Mobilidade Reduzida;

VII - incentivar o acesso e disponibilização ao esporte inclusivo desde a infância, inclusive nas escolas da Rede Municipal de Ensino.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, 02 de março de 2023, 193º de elevação à categoria de freguesia.


NILSON ALCIDES GASPAR
PREFEITO